



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 296/2006**

### **Dispõe sobre o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº CIV-367/05 e nos termos da Resolução nº 01/00-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizado o Curso de Especialização em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, proposto pelo Departamento de Engenharia Civil, com a duração de 844 (oitocentas e quarenta e quatro) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
01 - Introdução à Engenharia de Segurança	030
02 - Psicologia, Comunicação e Treinamento na Engenharia de Segurança do Trabalho	020
03 - Legislação e Normas Técnicas	056
04 - Gerência de Riscos	060
05- Ergonomia	044
06 - Prevenção e Controle dos Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	094
07 - Proteção Contra Incêndio e Explosões	072

CONSEP-296/2006 – (1)



**UNITAU**

---

08 - O Ambiente e as Doenças do Trabalho	060
09 - Higiene do Trabalho	140
10 - Proteção ao Meio Ambiente	052
11 - Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	036
12- Didática e Metodologia do Ensino Superior	060
13 – Monografia	120
<b>TOTAL</b>	<b>844</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no ano de 2005, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 057/2003, de 13 de março de 2003.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2006.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 07 de dezembro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**